

DA: ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

À: VEREADORA GRAÇA AMORIM

Assunto: documentação necessária à instrução do Projeto de Lei nº 50/2020, o qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de bonificação aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe da Estratégia Saúde da Família ESF, e dá outras providências."

Senhora Vereadora,

Em atenção à consulta formulada por Vossa Excelência a esta Assessoria Jurídica Legislativa, servimo-nos do presente para informar que a análise do projeto de lei supramencionado restou prejudicada, em razão da inobservância às exigências constitucionais, bem como às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Em virtude disso, são necessárias as seguintes informações:

- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (art. 169, §1º, inciso I, CRFB/88);
- autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a concessão a que se refere o projeto em referência (art. 169, §1º, inciso II, CRFB/88);
- estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (art. 16, inciso I, LRF);
- declaração do ordenador da despesa de que as alterações propostas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, inciso II, LRF);

Recebi em 02/03/20
Rafaela Guedes

RAFAELA PESSOA MOREIRA GUEDES
Chefe de Gabinete
Gabinete Vereadora Graça Amorim

Denise Maciel
Denise Cristina Gomes Maciel
Assessora Jurídica Legislativa
Mat. 06856-0 - CMT

- comprovação de que a despesa com pessoal não ultrapassa o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida (arts. 19 e 20, LRF).

Certos de contar com a pronta atenção de Vossa Excelência, desde já, expressamos nossos agradecimentos, ao tempo em que renovamos nossos protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Denise C. S. Maciel

DENISE CRISTINA GOMES MACIEL

Assessora Jurídica Legislativa

Mat. 06856-0 CMT